



GR 600 – H35 – 20 horas

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem uma previsão temporária, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, designadamente o retorno ao serviço do docente substituído, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO–

Agrupamento de Escolas Vallis Longus - Valongo.

CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Funções inerentes aos docentes de Grupo 600

NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

Horário n.º 35: 20 horas semanais

Mancha horária

Principal	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:20 - 09:10					
09:15 - 10:05	9B ■	BEV			
10:20 - 11:10	9D ■	BEV			
11:20 - 12:10	9D ■	BEV	9H ■		
12:20 - 13:10			9D ■	BEV	
13:30 - 14:20				9A ■	BEV
14:25 - 15:15	9G ■	AEV	Of. Artes ■	9A ■	BEV
15:25 - 16:15	9G ■	AEV	9B ■	BEV	9H ■
16:30 - 17:20	DT/AT ■	9B ■	BEV	9C ■	BEV
17:30 - 18:20	9H ■	AEV	DTurma ■	9H ■	BEV
			9H ■	9G ■	AEV

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Habilitação profissional exigida para o Grupo de Recrutamento 600.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

a) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>.